



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

REQUERIMENTO Nº **12.265** /2024.
AUTOR: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, e ao Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, para **que determine a intensificação de ações de policiamento da Patrulha Maria da Penha no Município de CATOLÉ DO ROCHA-PB.**

JUSTIFICATIVA

O requerimento propõe a intensificação de ações de policiamento da Patrulha Maria da Penha nos municípios paraibano, tendo em vista o alto número de feminicídios e denúncias de agressão contra a mulher que registram as delegacias de Paraíba.

Essa medida é crucial para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, uma vez que a Patrulha Maria da Penha atua de forma específica nesse contexto, oferecendo acompanhamento e proteção às mulheres em situação de risco. A presença e a atuação efetiva dessas patrulhas nos municípios podem ajudar a prevenir casos de violência, bem como a garantir o cumprimento das medidas protetivas concedidas pela Justiça.

Além disso, a intensificação das ações de policiamento da Patrulha Maria da Penha também contribui para a conscientização da população sobre a gravidade da violência contra a mulher e para a promoção de uma cultura de respeito aos direitos das mulheres. Portanto, é fundamental que o Poder Público atue de forma eficaz e contundente para combater a violência contra a mulher, garantindo a proteção e a segurança das vítimas e promovendo a igualdade de gênero em nossa sociedade. A intensificação das ações da Patrulha Maria da Penha nos municípios paraibanos é uma medida importante nesse sentido.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2024.

Michel Henrique
Deputado Estadual